

**LEI Nº 650, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

Dá a denominação de Câmara Municipal Ambrósio Lúcio Leal à Câmara Municipal de União de Minas, localizada na Avenida 03, esquina com a Rua 12, Quadra 01, Lote 06, situada nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de União de Minas localizada na Avenida 03, esquina com a Rua 12, Quadra 01, Lote 06, situada nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Câmara Municipal “Ambrósio Lúcio Leal”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 17 de junho de 2011.

João de Freitas Leal  
Prefeito